



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2002

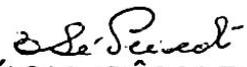
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-400/89 - 215//92, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a partir de 14.12.2001, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Obs.: Exmo. Sr. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES – Impedido.

Sala de Sessões, 17 de janeiro de 2002.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região